



## Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 55

Departamento de Finanças e Património

9 de maio de 2013

**Lei n.º 43/2012 de 28 de Agosto - Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Programa II - Contrato de Financiamento de 8 912 068,81 Euros (Oito Milhões Novecentos e Doze Mil e Sessenta e Oito Euros e Oitenta e Um Cêntimos)**

Arquiteto Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, para os devidos efeitos legais, torna público, que a Câmara e a Assembleia Municipais aprovaram respetivamente em 1 e 3 de Outubro de 2012, a contratação de um empréstimo de longo prazo (14 anos) a conceder pelo Estado, até ao montante de 11 110 416,16 Euros, correspondente a 90 por cento dos pagamentos em atraso, ou seja das dívidas vencidas há mais de 90 dias à data de 31 de março de 2012, constantes no respetivo quadro do plano de ajustamento, tendo a candidatura sido aprovada pela Comissão de Análise do PAEL.

O contrato do empréstimo de longo prazo (14 anos) celebrado entre o Município e a Direção-Geral do Tesouro, foi assinado em 16 de Novembro de 2012, para regularizar a mencionada dívida por ordem decrescente de maturidade, até ao montante de 10 736 111,72 Euros.

O contrato de financiamento foi remetido para o Tribunal de Contas em 20 de Novembro de 2012, tendo o respetivo processo gerado uma série de esclarecimentos, os quais foram prestados oportunamente àquele tribunal, e na sequência foi gerada a necessidade de alteração do mesmo.

A alteração ao contrato foi aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2013, tendo sido reduzido o valor do empréstimo a utilizar até ao montante 10 736 111,72 Euros para o montante até 8 912 068,81 Euros, e a sua aprovação foi remetida para conhecimento, quer do Órgão Deliberativo, quer do Tribunal de Contas, respetivamente em 1 de fevereiro de 2013.

O aditamento ao contrato de empréstimo celebrado em 16 de Novembro de 2012 entre o Município de Sesimbra e a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, foi assinado em 14 de fevereiro de 2013, tendo sido visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 2013.

Assim, em 25 de Março de 2013, foi disponibilizado 70 por cento do montante do empréstimo aprovado, ou seja 6 238 448,17 Euros (1.ª tranche), encontrando-se a mesma a ser utilizada conforme objeto do aludido financiamento.



## Câmara Municipal de Sesimbra

Após a quitação dos pagamentos em atraso abrangidos pela primeira tranche referida anteriormente, será posteriormente disponibilizada a 2.ª Tranche, correspondente aos restantes 30 por cento por utilizar.

E para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

Sesimbra, 9 de Maio de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Arqtº Augusto Pólvora

O edital em epígrafe tem de ser afixado para dar cumprimento ao estabelecido nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto.

Salvo melhor opinião.